



Prefeitura de
Maringá

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

A presente Política de Privacidade ("Política") tem o objetivo de informar, orientar e conscientizar todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, apresentando de uma maneira expositiva as diretrizes básicas de boas práticas que são adotadas na esfera do executivo municipal.

O documento mostra como a Administração Pública Municipal coleta e armazena os dados pessoais e sob quais finalidades os utiliza, reforçando a busca incessante do Município de Maringá pela transparência e materialização do interesse público, além de orientar quais são e como são atendidos os direitos do titulares de dados pessoais, apresentando como eles podem acessar, retificar, solicitar a exclusão de dados, transferir, limitar ou se opor ao tratamento e retirar o consentimento.

Visando garantir os direitos estabelecidos na LGPD e demais leis, a Prefeitura Municipal de Maringá mantém as melhores práticas de segurança da informação, além de estabelecer formas de comunicação direta para o atendimento aos direitos dos titulares e eventuais solicitações da Autoridade Nacional de Dados Pessoais (ANPD) ou entidades competentes.

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, com a Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), com a Lei Federal n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1. CONCEITOS BÁSICOS

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018), que traz regras e princípios de caráter protetivo às informações pessoais de pessoas físicas. O grande objetivo da LGPD é garantir às pessoas maior privacidade, liberdade, controle e transparência em relação aos seus dados pessoais utilizados por terceiros;

Titular de Dados: São as pessoas naturais a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Ex.: cidadãos, servidores, agentes políticos etc;

Dados Pessoais: Toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, qualquer dado que permita identificar, mesmo que de maneira indireta, a pessoa física a qual eles pertencem;

Dados Pessoais Sensíveis: Conforme art. 5º, inciso II da LGPD, todo dado pessoal relacionado à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual e dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física;

Tratamento de Dados Pessoais: conforme art. 5º, inciso X da LGPD, "tratamento" é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Autarquia federal, responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional. Além disso, a ANPD representa a ponte entre o governo federal e a sociedade, sendo responsável pelo recebimento de dúvidas, sugestões e denúncias referentes à aplicação das normas de proteção de dados pessoais.

Agentes de Tratamento:

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, competente pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, como suas finalidades, meios, entre outros;

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza ou operacionaliza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, sem poder de decisão sobre os dados tratados;

Encarregado de Proteção de Dados: é o responsável pela comunicação e atendimento a titulares de dados, agentes de tratamento de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

2. PRINCÍPIOS DA LGPD

A Prefeitura Municipal de Maringá se compromete a realizar o tratamento dos dados pessoais coletados observando sempre a boa-fé, além de cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no art. 6º, quais sejam:

Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

Livre Acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

Qualidade dos Dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

Não Discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

Responsabilização e Prestação de Contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Toda atividade de tratamento de dados exercida pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Maringá deve observar os critérios da legalidade e da transparência, tendo como finalidade o interesse público e, como fundamento, ao menos uma das seguintes hipóteses legais de tratamento, sem prejuízo das demais disposições da LGPD a respeito do tema:

Consentimento expresso do titular de dados;

Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

Execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos, ou em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Realização de estudos ou pesquisas, por órgãos, setores ou núcleos de pesquisa vinculados à municipalidade;

Execução de contratos ou atendimento às diligências pré-contratuais necessárias;

Pleno exercício de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;

Garantia da proteção da vida ou da incolumidade física do próprio titular ou de terceiros;

Tutela de saúde do titular, por profissionais de saúde ou autoridade sanitária; e

Prevenção a fraudes e garantia da segurança do titular, nos casos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

4. FINALIDADES

O tratamento de dados pessoais é essencial em razão de algumas finalidades específicas, que podem variar de acordo com as atividades desempenhadas por cada agente de tratamento de dados.

Neste sentido, a Prefeitura de Maringá poderá, a título exemplificativo, tratar dados pessoais nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras bases legais:

Cumprimento de obrigações, competências ou atribuições legais, quando os dados forem exigidos por autoridades, leis ou regulamentos específicos, em especial para atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;

Execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

Atendimento aos direitos e requisições da população;

Contratação de Servidores;

Garantia do funcionamento dos serviços públicos prestados pelo órgão ou entidade do Município;

Publicização de atos administrativos que envolvam dados pessoais de servidores e/ou pessoas em geral, observado o princípio da necessidade;

Realização de diligências voltadas à contratação de servidores; e

Execução de políticas públicas que envolvam o tratamento de dados pessoais.

5. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

É garantido aos titulares de dados a efetivação dos seus direitos, nos termos da legislação vigente, sobretudo no que estabelece o Art. 18 da LGPD e todas as formalidades relacionadas ao atendimento destas demandas. Nesse sentido, é facultado aos titulares de dados pessoais:

Confirmar a existência de tratamento de dados pessoais e obter, a qualquer tempo, acesso aos dados tratados;

Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

Requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;

Solicitar, de forma expressa, a **portabilidade** dos seus dados, quando pertinente;

Requisitar informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais os dados foram compartilhados;

Obter acesso às informações de identificação do controlador de dados e o contato do responsável;

Requerer informações sobre a possibilidade da não concessão do consentimento para os tratamentos que o exigirem, bem como sobre as consequências da negativa; e

Quando aplicável, **revogar o consentimento** e solicitar a exclusão dos dados tratados, preservados os prazos mínimos de guarda e manutenção de dados, nos termos da legislação.

As solicitações referentes aos direitos elencados podem ser encaminhadas ao Encarregado de Proteção de Dados da Prefeitura através do e-mail: ***encarregado_lgpd@maringa.pr.gov.br***, tendo como prazo de resposta 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação.

6. COMO A PREFEITURA DE MARINGÁ CUIDA DAS SUAS INFORMAÇÕES?

As informações tratadas pela Administração Pública do Município de Maringá são armazenadas em locais seguros e confiáveis, com acesso restrito a pessoas autorizadas, e com o apoio de medidas técnicas e administrativas que visam impedir o acesso desautorizado ou o desvio de finalidade dos tratamentos informados.

Neste sentido, o cidadão tem garantida a coleta mínima dos seus dados, somente quando necessários à realização de tratativas junto aos órgãos e entidades municipais, sendo assegurada a transparência, acessibilidade e segurança no armazenamento e utilização das informações.

De mesmo modo é garantido aos agentes públicos e políticos, independentemente do regime jurídico, a preservação dos seus direitos enquanto titulares de dados, sem prejuízo das normas relativas à transparência e acesso à informação.

6.1. A Prefeitura de Maringá pode compartilhar os dados pessoais que trata?

A LGPD orienta que o tratamento de dados realizados pelo Poder Público permita a interoperabilidade e o uso compartilhado dos dados entre órgãos e entidades, para fins de:

- Execução de políticas públicas;
- Prestação de serviços públicos;

- Descentralização da atividade pública; e
- Publicização de informações ao público geral nos Portais de Transparência, para atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação

Além disso, o compartilhamento de dados poderá ser realizado com outros órgãos públicos, autoridades estatais, prestadores de serviços públicos e demais membros da Administração Pública direta e indireta, do Município e de outros entes federativos, podendo, em hipóteses previstas legalmente, compartilhá-los com terceiros privados.

6.2. Qual a responsabilidade da Prefeitura de Maringá sobre os tratamentos de dados realizados?

Como agente de tratamento dos dados pessoais, a Prefeitura Municipal de Maringá e entes subordinados são responsáveis por mantê-los seguros, além de tratá-los nos limites informados aos cidadãos.

Diante disso, a Prefeitura preza pela máxima transparência e pelo cumprimento de todas as disposições contidas na presente Política de Privacidade, além da observância das demais iniciativas voltadas à garantia dos direitos dos titulares e conscientização da população.

Ainda, em caso de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, os controladores estarão sujeitos à aplicação de sanções administrativas que consistem em:

- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.

Ressalta-se que as sanções previstas neste tópico não impedem o direito de regresso do controlador do tratamento de dados em face dos servidores públicos ou agentes privados diretamente responsáveis pela ocorrência da infração, assim como a responsabilização administrativa destes.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para quaisquer informações e/ou solicitações referentes ao Sistema de Privacidade e Proteção de Dados da Prefeitura de Maringá, inclusive para o exercício de direito pelos titulares de dados, deverá ser enviado e-mail para:

Encarregado: Angela Cristina Ehlert (Decreto n.º 1.626/2024: http://www3.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/190924132843_decreto_encarregado_c_public_pdf.pdf)

E-mail: encarregado_lgpd@maringa.pr.gov.br

Telefone: (44) 3127-7262

Endereço: Av. XV de Novembro, 701, Centro, CEP: 87013-230 – Maringá/PR

Horário de atendimento: 08h00 às 11h30 e 13h00m às 17h.

Caso o titular de dados pessoais não tenha acesso a e-mail, orienta-se que entre em contato através do número de telefone (44) 3127-7262, para registro de sua solicitação.

8. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

A presente Política poderá sofrer alterações, sempre prezando pela transparência e pela melhor adequação às normas vigentes. Caso isso ocorra, a nova versão passará a valer tão logo seja veiculada nos sítios eletrônicos.

Para isso, é recomendado a todos que revejam o teor deste documento, de tempos em tempos, para acessar as informações mais recentes sobre as práticas de privacidade e proteção de dados adotadas pela Prefeitura Municipal de Maringá.

Histórico de revisões:

Versão	Data	Responsável	Controle de modificações
1.0	23/08/2023	Compliance	Criação do Documento
2.0	28/04/2025	Compliance	Atualização dos canais de comunicação